

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. CEPS/CEE/RO N. 129/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019/2020/CEE-PRES

Porto
Velho,
18 de
dezembro
de 2019.

Concede, por cinco anos, Recredenciamento ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal – CETEC, em Cacoal, para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a análise procedida no Processo n. 102/19-CEE/RO;
- a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária n. 12/19-CEE/RO, realizada em 24/06/2019;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, realizada no dia 18 de dezembro de 2019,

RESOLV E:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, Recredenciamento ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal – CETEC, em Cacoal, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a contar da data de 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Conceder, por três anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Imagem Pessoal, a contar da data de 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar os ajustes realizados no currículo do Curso Técnico em Imagem Pessoal, constantes no Plano de Curso.

Art. 4º Determinar ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal – CETEC, em Cacoal, que no prazo de noventa dias, contados a partir da publicação desta Resolução, encaminhe a este Órgão:

I - Plano do Curso Técnico em Imagem Pessoal, devidamente ajustado conforme a revisão do teor do subitem 5.1 Organização curricular, por não estar condizente com a matriz curricular para implantação e implementação no ano letivo de 2020;

II - Quadro do corpo docente para lecionar a disciplina de Informática Básica do Módulo I e para as disciplinas constantes nos Módulos II, III e IV, com cópias da habilitação profissional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 10/01/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9688197** e o código CRC **CFA0A5D2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.011972/2020-63

SEI nº 9688197